Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 628/90 DE 08 DE JUNHO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 15.200.000,00 (Quinze milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a acobertar despezas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

07.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.03 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS
4.1.2.0. - Equipamentos e materiais permanentes .....
.....Cr$ 15.200.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do orçamento corrente.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 08 de junho de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal